

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" de Dedicção aos Estudos à AL CHO FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,6656, conceito MB, 1ª colocada no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiro Militar - CHO BM 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando os termos da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 6.234, de 21 de julho de 1999 e pela Lei 7.310, de 07 de outubro de 2009 que dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1063322, R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar do Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes (FCG), os representantes a seguir nominados:

Titulares:

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
SELMA BRAGA CHAVES
EDUARDO JOSÉ SILVA DE SOUZA FRANCO

Suplentes:

DIONE COLARES DE SOUZA
HUMBERTO VALENTE AZULAY

Art. 2º Nomear para compor o Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes (FCG), os representantes a seguir nominados:

Titulares:

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
HUMBERTO VALENTE AZULAY
JOEL DE JESUS PRASERES DA COSTA
JONATHA GUIMARÃES E MARIANDA

Suplentes:

HENRIQUE NOEDING JÚNIOR
THAIS CYBELLE ARAUJO
HILDA MARIA VALENTE AZULAY

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular CLAUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a viajar para Madrid/Espanha, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2023, a fim de participar de Reuniões com políticos espanhóis e europeus sobre assuntos relacionados aos direitos indígenas e proteção das florestas, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, UBIRAJARA NAZARENO SOMPRE, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, abaixo relacionados, a viajarem para os Estados Unidos da América/USA, no período de 15 a 20 de outubro de 2023, a fim de participarem do "VII BRAZIL FLORIDA SUMMIT", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

SERVIDOR	CARGO
JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO
ANDRÉ SILVA LOUREIRO GODINHO	DIRETOR DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO
SELMA SOUZA LOPES	GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 254/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.369, de 19 de abril de 2023; e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2020/273338 e de acordo com o Parecer Simplificado nº 000191/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

R E S O L V E :

Art.1º DEMITIR a servidora Juliana Maciel de Queiroz Lourenço, matrícula nº 5075955/2, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 177, incisos I e IV, art. 78, inciso IV c/c o art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1003786

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RONALDO CATEB BITAR do cargo de Coordenador do Núcleo, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1003795

D E C R E T O Nº 3436, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.038.942,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.038.942,47 (Dezesseis Milhões, Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	46.875,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339030	21.957,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339040	248.072,87
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339040	665.062,60
161011230615098477 - SEDUC	01500000001	334041	9.993.840,00
161011230615098477 - SEDUC	01500100102	339030	1.050.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	01500000001	339030	1.272.250,00
401010612815028832 - Polícia Civil	01500000001	335041	175.000,00
431010842215058402 - SEASTER	01500000001	339039	120.000,00
431051133315048950 - FET/PA	61500000001	339014	15.000,00
431051133315048950 - FET/PA	61500000001	339033	15.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
742011233115088243 - UEPA	01500100102	339039	640.885,00
871010824415058859 - FEAS	01660000039	334181	15.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449039	300.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	1.200.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339030	70.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339039	90.000,00
TOTAL			16.038.942,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEOP	01500000001	339014	10.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	339014	3.875,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339014	9.000,00
071011751214897644 - SEOP	01500000001	339014	24.000,00